



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

20
Philip

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018

Acuso o recebimento da Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2018, protocolizada nesta Casa Legislativa em 27/02/2018.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piúma e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 43, I do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I).

Piúma, 28 de fevereiro de 2018.

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piúma

Nos termos do § 2º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 37 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

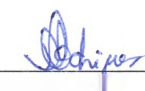
☐ Maioria simples

☒ Maioria absoluta

☐ 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 05 / 03 / 2018


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

20v.
Rodrigo

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05 / 03 / 2018

Data da publicação: 06 / 03 / 2018

